



PUBLICADO

Em 23/11/2023

Publ. nº 1297

LEI Nº 2.495 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 4º da Lei nº 2.447/2023, que institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2.447/2023, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 4º** As sugestões serão gerenciadas pelo setor da Primeira Secretária da Câmara Municipal, bem como catalogadas de acordo com o autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para o Poder Legislativo para distribuição às Comissões Permanentes da Casa, que farão as proposições (Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Projeto de Decreto e ou Indicação) ao Plenário da Casa Legislativa, de acordo com a matéria tratada na sugestão apresentada.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de novembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 301/2023.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.